
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre medidas restritivas no município de Galinhos/RN, em função da pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, e na observância do que a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, II, na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus) por meio do DECRETO Nº 30.071, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 30 da Constituição Federal, que prevê que é de competência dos municípios “legislar sobre assuntos de interesse local”;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.210/2020, que suspendeu os eventos promovidos ou patrocinados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, bem como recomendou aos Municípios a adoção de medidas necessárias para a suspensão de shows e eventos públicos ou privados de massa;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 30.379, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual.

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 3º do decreto 03, de 24 de fevereiro de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica suspenso o atendimento ao público nas secretarias do município, pelos próximos 14 (quatorze dias), devendo estas funcionarem apenas com expediente interno, das 08:00h às 14:00h.

Parágrafo único: *Não se aplica o caput ao funcionamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, que terá seu expediente aberto ao público, em decorrência da necessidade de prosseguir com Processos Licitatórios que já se encontravam em andamento.*

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Galinhos/RN, 24 de fevereiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:A48DB67E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2021. Edição 2470
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>